

RESOLUÇÃO Nº 139/2015
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

Retifica a Resolução nº 74/2010, que habilitou a MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100008520,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 74, de 25 de maio de 2010, ratificada pela Resolução nº 96, de 15 de junho de 2010, e que habilitou a MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 05.673.658/0002-69 e IE nº 074.343.264NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar a titularidade do benefício para SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., CNPJ nº 22.103.965/0001-42 e IE nº 123.488.554NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente